



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CBM

Página 1 de 2

PARECER TÉCNICO Nº 09/2025

ASSUNTO

- Solicitação de admissibilidade da permanência de acabamento em grafiato nas caixas de escada da sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

MOTIVAÇÃO

- O presente Parecer foi motivado pelo Edoc (Protocolo Externo [4747611497](#) e Protocolo 023000.05668/2025-0), através do Ofício nº 899/2025 – GPGJ, de 11 de julho de 2025, do Ministério Público do Estado de Sergipe.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei Estadual nº 8.151 de 21 de Novembro de 2016;
- Decreto nº 40.637 de 30 de Julho de 2020;
- IT-11/2025 do CBPMESP;
- IT-11/2025 do CBMGO;
- Normas vigentes no CBMSE.

DESCRIÇÃO DO PARECER

- Considerando que o CBMSE não possui, até o momento, uma Instrução Técnica de Saídas de Emergência, seguindo o que determina a IT-11/2025 do CBPMESP;
- Considerando a possibilidade do CBMSE buscar outras Legislações a fim de esclarecer lacunas existentes na Legislação vigente;
- Considerando que o item 4.7.4.1 da IT-11/2025 do CBPMESP traz que “as paredes das caixas das escadas, das guardas, dos acessos e das descargas devem



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CBM

Página 2 de 2

ter acabamento liso”. Contudo, observa-se que o referido dispositivo não define, de forma objetiva, o grau de lisura exigido;

- Considerando que o item 5.7.4.1 da IT-11/2025 do CBMGO traz que “as paredes das caixas de escadas, das guardas, dos acessos e das descargas podem ter acabamento liso, tinturas lisas, texturas, **grafiato**s, revestimentos cerâmicos ou quaisquer outros tipos de acabamento ou revestimento similares, que não possuam arestas ou extremidades que obstruam ou prendam parte do corpo ou vestimenta das pessoas que necessitem transitar ou sair de forma emergencial da edificação”, demonstrando, portanto, a viabilidade técnica e de segurança da adoção de acabamentos texturizados.
- Considerando que as paredes das escadas da edificação estão atualmente revestidas com textura do tipo grafiato e não apresenta arestas, saliências ou qualquer elemento que possa comprometer a segurança dos usuários, nem representa risco de obstrução, enroscos de vestimentas ou ferimentos durante eventuais evacuações de emergência.

CONCLUSÃO

- Permitir a utilização de GRAFIATOS nas paredes das Caixas de Escadas, desde que NÃO POSSUAM ARESTAS OU EXTREMIDADES que obstruam ou prendam parte do corpo ou vestimenta das pessoas.

Aracaju, 16 de julho de 2025 .

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V4KU-KDI8-KWD5-AR0Q



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA - TEN. CEL. QOBM ***42942*** DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CBM Corpo de Bombeiro Militar 16/07/2025 11:56:48 (Docflow)
- HECTOR SILVA MONTEIRO - TEN. CEL. QOBM ***99528*** DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CBM Corpo de Bombeiro Militar 16/07/2025 12:48:55 (Docflow)
- LEVY SANTOS ALMEIDA - 2º TEN. QOBM ***90463*** DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CBM Corpo de Bombeiro Militar 16/07/2025 11:23:34 (Docflow)